



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.23.01**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 02.01.2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006 e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS:** 10:00Horas.

**DO DIA:** 20 de Maio de 2019.

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** - Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - composição da taxa de BDI.

**1.0. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ**, conforme projeto e orçamento em anexo.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 114.503,22 (Cento e Quatorze Mil Quinhentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das proposta, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Caririáçu, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).
- 2.2.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.
- 2.2.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- a) A documentação exigida no item 2.2.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".
- 2.2.3.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

## 3.0- DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

##### **4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

##### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

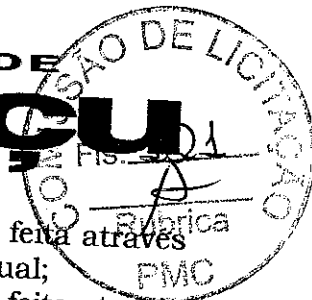
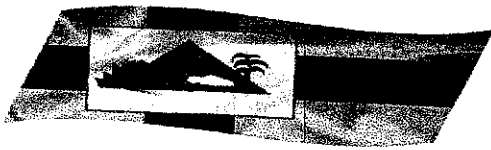
##### **4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 4.2.3.3- Prova de inscrição na:
  - a) Fazenda Federal (CNPJ);
  - b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.3.4- Alvará de funcionamento.
- 4.2.3.5 - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial.

##### **4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

##### **4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;  
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.  
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;  
e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito - CND;  
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;
- I - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;**

- 1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.**
- 2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.**

#### **4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.5.2- Comprovação do PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.
- 4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também



pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.5 - Declaração emitida pela empresa que tomou conhecimento do local onde será realizado o serviços, que assume inteira responsabilidade pela execução do serviços caso venha a ser vencedor do certame.

#### **4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social (2018), exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

**Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

**Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.6.5 - Apresentar Garantia de Proposta de **1% do valor estimado para execução dos serviços** (item 1.2), devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, junto a Secretaria Municipal de Administração até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais. Do valor estimado do objeto da contratação, nas modalidades abaixo especificadas, tendo sua validade que cobrirá a vigência da proposta, na seguinte forma:

a) Caução em dinheiro a ser depositado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1747-7, CONTA-CORRENTE Nº 10192-3**

b) Seguro Garantia;

c) Fiança bancária, conforme Carta de Fiança Bancária – Garantia de Proposta do Contrato.

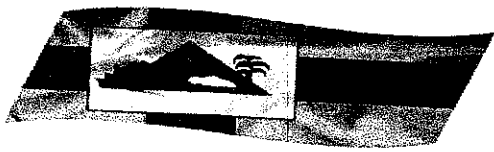
#### **4.2.7 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

4.2.7.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e firma reconhecida do assinante, conforme modelo do Anexo VII.

4.2.7.2 - Em caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, deverá apresentar declaração, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obter os benefícios estabelecidos no Capítulo V desta Lei, e que esteja em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da referida lei.

4.2.7.3 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. (**Lei. 8.666/93 art. 31. § 3º.**)

4.2.7.4 - Apresentar junto aos documentos de habilitação o protocolo da(s) garantia(s) mencionado no item 4.2.6.5 deste edital de licitação.



4.2.7.5 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e endereço eletrônico, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 - Proposta de Preços**, global, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

### **5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:**

- 5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2 - Assinatura e carimbo do Representante Legal da empresa e Responsável técnico pela elaboração do orçamento em todas as suas partes, devidamente identificado.
- 5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4 - Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.5 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**
- 5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;
- 5.2.8 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.9 - Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida do responsável.



5.2.13 - A(s) proposta(s) de preço(s) deveram ser elaborada(s) de acordo com o(s) projeto(s) básico(s), planilha(s) orçamentária(s), cronograma(s) físico(s) e financeiro(s), planilha(s) de cálculo(s) do B.D.I anexa(s) ao presente Edital de licitação (Anexo I).

## **6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8 - Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

7.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.





## **B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **menor preço**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empregada por preço global**.

### **7.4 - Serão desclassificadas as propostas:**

7.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2 - Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 - Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do CARIRIÁÇU, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.5 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou

b) do valor do orçamento básico

**7.4.7.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.**

7.4.8 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.9 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.10 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**7.4.11 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.**

**7.4.12 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**

**7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.**

**7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

***I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;***





*II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

7.4.15 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.17 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.18 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0 DA ADJUDICAÇÃO**

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0 DO CONTRATO**

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10.0 DOS PRAZOS**

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de até 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta)



dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu, juntamente com o setor e engenharia.

10.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU;

12.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15 - A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período até 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 - O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



### **15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 - A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU-CE.

15.4 - A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### **16.0 DA FONTE DE RECURSOS**

16.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 0503.10.301.0047.1.067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.

### **17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a ADMINISTRAÇÃO poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Caririáçu, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU;

20.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, durante o período das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone número, **Fone/Fax (88) 3547-1122**.

22.4 - Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador, comprovando a autenticidade das mesmas.

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.




PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



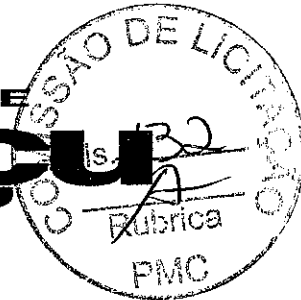
**23.0 DO FORO**

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Caririáçu/Ceará, Em 02 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LENOS BESSA BATISTA**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará

J



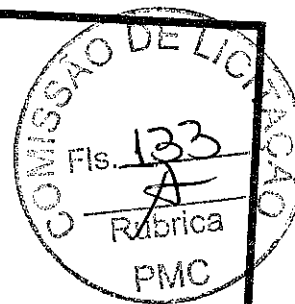
## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**

- 01. ORÇAMENTO BÁSICO**
- 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 03. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 04. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 05. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 06. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando Para o Povo



**PREFEITURA DE CARIRIÁÇU**

CNPJ: 06.738.132/0001-00

Rua Luiz Bezerra, S/N, Recreio Paraíso, Caririáçu/CE

**OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA**  
**ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO**  
**DE CARIRIÁÇU/CE.**

**CONTEÚDO:**

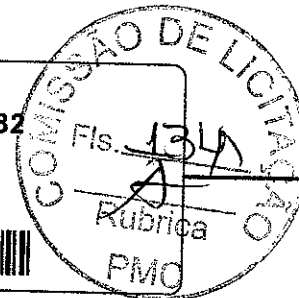
ART/RRT  
MEMORIAL DESCRITIVO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES  
B.D.I  
ENCARGOS SOCIAIS  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO ESTRUTURAL  
PROJETO HIDROSSANITÁRIO  
PROJETO ELÉTRICO

Caririáçu/CE  
Fevereiro de 2019

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000008105982  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SÁVIO CIDADE WERTON

Registro Nacional: A81437-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Documento de identificação: 06738132000100

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 04/04/2019

Data de Início: 04/04/2019

Previsão de término: 28/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA MANOEL GONÇALO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA MIRAGEM

UF: CE CEP: 63220000 Cidade: CARIRIAÇU

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 226,56

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 68,05

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 68,05

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 68,05

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 04/04/2019

Total Pago: R\$ 94,76

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: bYDwWx Impresso em: 08/04/2019 às 11:40:01 por: , ip: 177.37.179.129

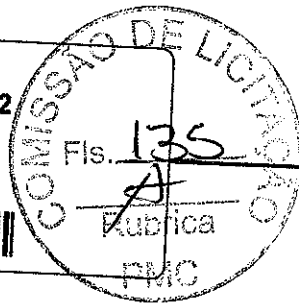


**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000008105982  
INICIAL  
INDIVIDUAL



**7. ASSINATURAS**

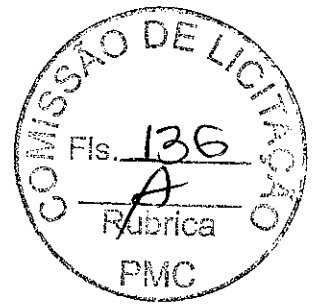
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CARIRIAÇU 08 de ABRIL de 2019  
Local Dia Mês Ano

*Maysa Kelly Leticia de Lacerda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
Documento de identificação: 06738132000100

SAVIO CIDADE WERTON  
CPF: 671.206.953-04



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

Este documento tem por objetivo Academia da Saúde- Polo de modalidade intermediária, Rua Manoel Gonçalo, Vila Miragem, no Município de Caririáçu – CE.

### PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

### GEORREFENCIAMENTO:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	COORDENADAS	
		E	N
ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	226,56m <sup>2</sup>	458851.29	9221439.46

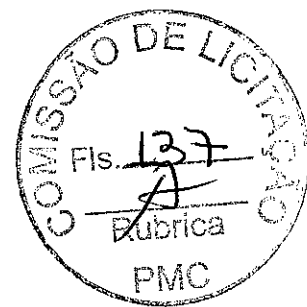
### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO

A placa indicativa da obra, com dimensões de 5,00m(largura) x 2,00m(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7cm maçaranduba angelim ou equivalente da região, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.

#### 1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA

A locação convencional da obra será através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais.



## 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

### 2.2.2 REATERRO

Os reaterros das valas a ser executado, assim como de outras partes da obra onde necessário, serão executados com materiais de boa qualidade. Serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, e quando executado com terra, deverá ser terra sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

## 3.0 INFRAESTRUTURAS: FUNDAÇÃO

### 3.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Nas sapatas serão executadas uma camada de concreto magro, na espessura de 5cm, preparo mecânico.

### 3.2 CONCRETO FCK= 20 MPA

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 20 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.

### 3.3/3.4 FORMA E ESCORAMENTO

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Na execução das formas da estrutura, deverá ser utilizado chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas quatro vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

### 3.5/3.6/3.7/3.8/3.9 ARMADURA CA 50 MÉDIA E GROSSA E CA 60 FINA

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

### 3.10 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto estrutural será lançado com auxílio de baldes e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

## 4.0 SUPERESTRUTURA

### 4.1 CONCRETO FCK= 20 MPA

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 20 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.

### 4.2 FORMA E ESCORAMENTO

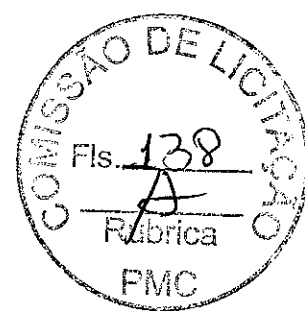
O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Na execução das formas da estrutura, deverá ser utilizado chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas quatro vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

### 4.3/4.4/4.5/4.6/4.7 ARMADURA CA 50 MÉDIA E GROSSA E CA 60 FINA

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

### 4.8 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto estrutural será lançado com auxílio de bomba e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.



4.9 LAJE PR -FABRICADA:

Laje pr -moldada para forro, sobrecarga 250 kg/m<sup>2</sup>, v os at  3,80 m, com lajotas cer micas e capeamento com concreto fck = 20 MPa, 4 cm, inter eixo das vigotas de 38 cm, com escoramento.

**5.0 PAREDES E PAIN IS**

5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CER MICO

Alvenaria de vedac o em tijolos cer micos, recozidos, furados na horizontal, nas dimens es aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa de cimento e areia, esp.=9 cm.

As dimens es do tijolo cer mico furado, especificado neste item, dever o corresponder  s dimens es padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais caracter sticas do componente cer micos dever o atender  s condi es especificadas na NBR 7171 da ABNT.

Para o assentamento, os tijolos dever o estar umedecidos, de modo a evitar a absorc o de  gua da argamassa e n o prejudicar sua ader ncia. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria dever  ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espa o dever  ser executado de acordo com as instru es constantes na NBR 8545 da ABNT.

Procedimentos:

As argamassas ser o aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas ser o perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. N o ser  permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padr es.

**6.0 ESQUADRIAS**

6.1 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA

De acordo com o projeto, ser  assentada porta em madeira do tipo cedro lisa, na espessura de 3,5 cm, com acabamento de boa qualidade. N o ser o aceitas pe as de madeira empenadas, lascadas ou com trincas. A porta ter  dimens es de (0,80 x 2,10) m.

6.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Ser  assentado janelas de madeira e vidro, com suas respectivas dimens es (0,60 x 0,30) m.

**7.0 COBERTURA**

7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CER MICA (TESOURAS/ TER AS/CONTRAVENTAMENTOS)

Todo o madeiramento da coberta a ser executada dever  ser em madeira tipo ma aranduba. A estrutura de madeira para recebimento da coberta dever  ser executada com pe as em madeira maci a com as seguintes se es: linhas de 6cm x 14cm, caibros de 5cm x 3cm e ripas 5cm x 1cm.

7.2 CUMBEIRA TELHA CER MICA

A cumeeira   cer mica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudan a no sentido das  guas; Tanto na sobreposi o das pe as da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixa o com as telhas da coberta, ser  utilizada argamassa de cimento e areia fina no tra o 1:3, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

7.3 TELHAMENTO COM TELHA CER MICA

O telhamento a ser executado ser  com telha cer mica, capa-canal, tipo portuguesa, incluso transporte vertical.

**8.0 REVESTIMENTO**

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS

Todas as alvenarias a serem executadas de tijolos cer micos receber o revestimento em forma de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no tra o de 1:3, devendo este ser aplicado com espessura de 5 mm e com 100% de recobrimento da  rea de aplica o.

8.2 CHAPISCO APLICADO EM TETO

O chapisco ser  aplicado no teto com rolo para textura acrilica, argamassa, industrializadas com preparo manual.

8.3 EMBO O

Sobre as superf cies j  chapiscadas de alvenarias, destinadas a receber acabamento cer mico, dever  ser executado o embo o com espessura de 10mm, com execu o de taliscas. A argamassa dever  ser composta de cimento e areia, no tra o de 1:2:8 com preparo manual ou mec nico.

O procedimento de execu o do embo o dever  obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplica o e manuten o.

O embo o dever  aderir bem ao chapisco ou   base de revestimento. Dever  possuir textura e composi o uniforme, proporcionar facilidade



na aplicação manual ou no processo mecanizado. Os aspectos e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos aos prazos mínimos:

a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;

b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;

c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

#### 8.4 MASSA ÚNICA PARA PINTURA

Camada de revestimento que propicia uma superfície que permita receber a camada decorativa ou que se constitua no acabamento final.

O reboco será feito com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, em preparo mecânico, com espessura de 20mm. O acabamento final deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

#### 8.5 MASSA ÚNICA PARA TETO

Camada de revestimento que propicia uma superfície que permita receber a camada decorativa ou que se constitua no acabamento final.

O reboco do teto será feito com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, em preparo mecânico, com espessura de 20mm. O acabamento final deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

#### 8.6 CERÂMICA ESMALTADA 40 x 40cm

Nos banheiros e depósito, as alvenaria receberão revestimento cerâmico, com peças esmaltadas na dimensão 40x40cm, assentadas com argamassa pré-fabricada.

#### 8.7 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA 40 x 40cm

O rejuntamento do revestimento cerâmico (40x40) cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

#### 8.8 CERÂMICA ESMALTADA 10 x 10cm

Nos pilares e fachadas receberão revestimento cerâmico, com peças esmaltadas nas dimensão 10x10cm, assentadas com argamassa pré-fabricada.

#### 8.9 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA 10 x 10cm

O rejuntamento do revestimento cerâmico (10x10) cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

### 9.0 PISO

#### 9.1 CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

O piso morto será em concreto simples no traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3cm, utilizando a betoneira para o seu preparo.

#### 9.2 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO

A regularização do piso morto será executada em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 2cm, preparo mecânico.

#### 9.3 CERÂMICA ESMALTADA (40X40) CM

Sobre a regularização deverá ser assentada as cerâmicas esmaltadas 40 cm x 40 cm PEI-5 com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo cimento cola (juntas de dilatação, maneira de assentamento, etc. de acordo com as especificações do fabricante).

#### 9.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA 40 x 40cm

O rejuntamento do revestimento cerâmico (40x40) cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

#### 9.5 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO

O piso industrial será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão.

Sobre o piso de concreto executado, aplica-se a camada final, constituída pela mistura dos agregados de alta resistência e cimento com uma espessura de 1,2 cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimizadoras equipadas com esmeril. Será feito com a superfície sempre molhada. É proibido o uso de areia para auxiliar o polimento.

As juntas de dilatação serão iguais e correspondentes, entre o piso de concreto e o acabamento em piso industrial, formando placas de 1,00m x 1,00m.

#### 9.6 BASE DE BRITA GRADUADA





A superfície a receber a camada base de brita graduada deve estar totalmente concluída, isenta de lama e agentes prejudiciais e com declividades estabelecidas no projeto. Concluída a preparação da superfície, essa receberá a camada de brita graduada com espessura de 10,0cm, que deverá ser devidamente compactada.

**9.7 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE**

Carga mecanizada de brita, por pá-carregadeira, em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, recomendações, uso de mão-de-obra habilitada, uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**9.8 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20 KM**

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante. Recomendações: Não exceder a carga máxima do caminhão, o veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade concernente ao tráfego, a carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeira nos logradouros, uso de mão-de-obra habilitada.

**9.9 PISO DE CONCRETO**

O piso da área de equipamentos e multiuso será em concreto moldado, executado sobre o terreno preparado, na espessura de 7cm, concreto feito na obra com betoneira 400L, FCK = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) com acabamento convencional, não armado. Os sarrafos de madeira não aparelhada terá 2,05x10cm e os sarrafos para forma terá 2,5x7,00cm, será em maçaranduba, angelim ou equivalente a região.

**9.10 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER**

No piso de concreto, deverá proceder o polimento de forma mecanizada para correção de imperfeições, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante.

**9.11 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA**

Sobre o lastro de brita será colocada uma lona plástica preta para impermeabilização, na espessura 150 micras.

**9.12 JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1X1cm)**

No piso de concreto, a junta de dilatação será com selante elástico, nas dimensões de 1x1cm.

**10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações deverão estar de acordo com as normas da ABNT e recomendações do Regulamento de Instalações de Consumidores da Concessionária local, última edição.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

**11.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

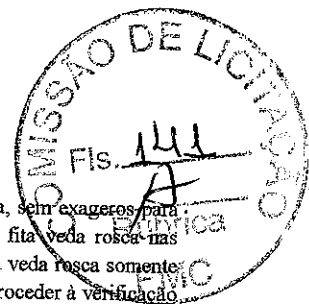
Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

As tubulações serão em PVC soldável, da marca de acordo com a fiscalização, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada.

Cada coluna de água fria será abastecida pelos ramais provenientes dos barriletes, e cada uma será provida de registro geral de gaveta com bitola de 3/4" e 1", conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário da água fria. Destas colunas partem os sub-ramais que alimentarão os aparelhos, sendo seus diâmetros menores correspondentes a 32 mm (1"), a 25 mm (3/4"), conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário.

O registro deve ser instalado fechado. Deve-se vedar a extremidade dos tubos da instalação com fita veda-rosca, evitando o uso excessivo. Em seguida, deve-se rosquear o registro até que fique na posição desejada. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede. Os registros de gaveta devem ser usados como registro de manutenção, e não como controle do fluxo ou instalações em fim de rede. Deve sempre trabalhar totalmente aberto ou fechado.



A fazer a instalação de bolsa de ligação para vaso sanitário e engates flexíveis, deve-se fazer uso de fita veda rosca, sem exageros para não danificar a instalação. Do mesmo modo, não se deve exagerar no aperto das conexões, para evitar danos. Não utilizar fita veda rosca nas extremidades que contém junta elástica, pois a vedação é obtida somente pelo anel. Nos engates metálicos, deve-se passar a fita veda rosca somente na extremidade que tem rosca externa. Deve-se fazer a instalação da conexão com bucha de latão localizada na parede. Deve-se proceder à verificação do anel de vedação, se o mesmo está alojado corretamente na outra extremidade do engate flexível.

## **12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos. As caixas de gordura deverão receber exclusivamente os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido, de boa qualidade.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectares e é dividido em dois subsistemas:

### **Subsistema de Coleta e Transporte**

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### **Subsistema de Ventilação**

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### **Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários**

Caso não haja rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

### **Normas Técnicas relacionadas**

ABNT NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

## **13.0 LOUCAS E METAIS**

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

### **13.1 VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA**

Nos wcs como mostra o projeto arquitetônico deverão ser instaladas vasos sanitárias de louça branca com caixas de descarga acopladas, das marcas de acordo com a fiscalização.

### **13.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO**

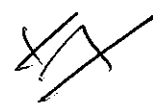
Lavatórios de louça branca, tamanho médio, das marcas de acordo com a fiscalização, equipados com torneiras cromada de mesa e válvulas de escoamento e sifões em PVC do tipo copo.

### **13.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO**

Será instalada uma torneira cromada longa de mesa em cada lavatório.

### **13.4 PEÇAS DE APOIO PARA P.N.E**

Nos sanitários, deverá ser instalada barras de apoio em aço inox. A aplicação destas barras deverá seguir rigorosamente as especificações da NBR-9050.





#### 14.0 PINTURA

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais qualificados. As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta. Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Os trabalhos de pintura em locais precariamente abrigados deverão ser interrompidos quando chover.

#### 14.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO

Nas paredes da fachada para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa látex em camadas finas.

O preparo da superfície emassada a receber tinta consistirá, apenas, no lixamento leve para remoção de qualquer irregularidade na superfície e remoção do pó. Após o lixamento procede-se a aplicação de uma demão de tinta, após a secagem aplica-se a segunda idêntica a primeira.

#### 14.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS

No teto para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa látex em camadas finas.

O preparo da superfície emassada a receber tinta consistirá, apenas, no lixamento leve para remoção de qualquer irregularidade na superfície e remoção do pó. Após o lixamento procede-se a aplicação de uma demão de tinta, após a secagem aplica-se a segunda idêntica a primeira.

#### 14.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS

As paredes das fachadas serão pintadas com tinta texturizada acrílica, na cor de acordo com o especificado no projeto arquitetônico.

#### 14.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA EM TETO:

Após o emassamento da laje, será pintada de forma manual em duas demãos, com tinta látex acrílicos.

#### 14.5 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Para se obter um acabamento fino e liso e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com tinta a óleo ou esmalte sintético, aplica-se massa a óleo, lixando com lixa para madeira n°100, antes de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação.

#### 14.6 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

Após a aplicação do emassamento e o perfeito lixamento, deverá ser aplicado como acabamento final das esquadrias de madeira, pintura com esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização, aplicado em duas demãos.


#### 15.0 EQUIPAMENTOS

Será instalado equipamento para exercício físico em ambientes externos, resistente às ações climáticas. Isento de estofamento.

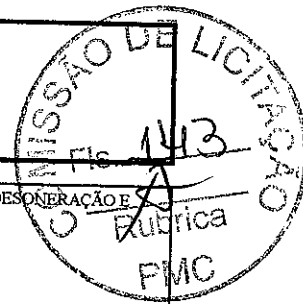
#### 16.0 SERVIÇOS DIVERSOS

##### 16.1 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

  
Savio Cidade Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU.A81437-7

Caririáçu -- CE, Fevereiro 2019



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERADA  
SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

DATA: FEVEREIRO/2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDI: 28,82%

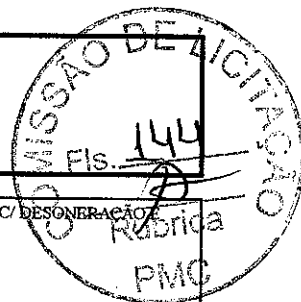
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	356,58	459,35	4.593,50
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	226,56	5,28	6,80	1.540,61
<b>TOTAL</b>						<b>1.0</b>		<b>6.134,11</b>

<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF_03/2016	M3	10,47	52,69	67,88	710,70
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,38	21,40	27,57	203,47
<b>TOTAL</b>						<b>2.0</b>		<b>914,17</b>

<b>3.0</b>			<b>INFRAESTRUTURAS- FUNDACOES</b>					
3.1	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,26	216,21	278,52	72,42
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,65	274,16	353,17	1.289,07
3.3	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,84	120,23	154,88	2.763,06
3.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,25	57,33	73,85	2.086,26
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,60	11,42	14,71	788,46
3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,60	10,01	12,89	7,73
3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	100,20	9,75	12,56	1.258,51
3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,40	7,98	10,28	250,83
3.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	139,50	7,13	9,18	1.280,61
3.10	74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACCES	M3	3,65	88,75	114,33	417,30
<b>TOTAL</b>						<b>3.0</b>		<b>10.214,25</b>

<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURAS</b>					
4.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,85	274,16	353,17	1.006,53
4.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	49,86	96,97	124,92	6.228,51
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,10	11,48	14,79	888,88
4.4	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,60	10,05	12,95	7,77



**OBRA:** ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

**PREÇO BASE:** SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERACÃO SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

**MUNICÍPIO:** CARIRIÁÇU - CE

**DATA:** FEVEREIRO/2019

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

**BDI:** 28,82%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

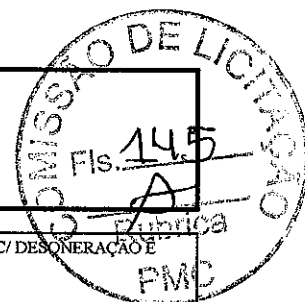
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT S/BDI(R\$)	V.UNIT C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
4.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,10	9,73	12,53	389,68
4.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	7,92	10,20	346,80
4.7	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,20	7,03	9,06	1.460,47
4.8	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,85	22,81	29,38	83,73
4.9	C4456	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	14,20	98,93	127,44	1.809,65
<b>TOTAL</b>						<b>4,0</b>		<b>12.222,02</b>

5.0 PAREDES E PAINÉIS								
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	54,00	48,42	62,37	3.367,98
<b>TOTAL</b>						<b>5,0</b>		<b>3.367,98</b>

6.0 ESQUADRIAS								
6.1	C1977	SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	3,00	659,05	848,99	2.546,97
6.2	C1284	SEINFRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	0,72	357,97	461,14	332,02
<b>TOTAL</b>						<b>6,0</b>		<b>2.878,99</b>

7.0 COBERTURA								
7.1	C1336	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	89,64	115,20	148,40	13.302,58
7.2	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	25,93	20,43	26,32	682,48
7.3	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	89,64	19,49	25,11	2.250,86
<b>TOTAL</b>						<b>7,0</b>		<b>16.235,92</b>

8.0 REVESTIMENTOS								
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	125,79	2,66	3,43	431,46
8.2	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,04	7,94	10,23	112,94
8.3	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	96,09	15,61	20,11	1.932,37



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE

DATA: FEVEREIRO/2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

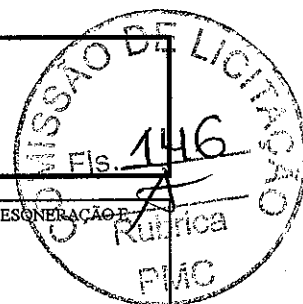
BDI: 28,82%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
8.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,70	23,46	30,22	897,53
8.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	11,04	30,54	39,34	434,31
8.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	52,24	81,69	105,23	5.497,22
8.7	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,24	7,41	9,55	498,89
8.8	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	43,85	63,60	81,93	3.592,63
8.9	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	43,85	11,86	15,28	670,03
<b>TOTAL</b>						<b>8,0</b>		<b>14.067,38</b>

9.0 PISOS								
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
9.1	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	65,00	33,92	43,70	2.840,50
9.2	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	65,00	8,08	10,41	676,65
9.3	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	11,05	93,09	119,92	1.325,12
9.4	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11,05	7,41	9,55	105,53
9.5	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	53,95	83,54	107,62	5.806,10
9.6	C3132	SEINFRA	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	11,05	107,02	137,86	1.523,35
9.7	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,05	2,94	3,79	41,88
9.8	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	53,95	39,28	50,60	2.729,87
9.9	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,08	487,61	628,14	6.959,79
9.10	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	158,31	12,67	16,32	2.583,62
9.11	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	158,31	4,63	5,96	943,53
9.12	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	19,20	34,57	44,53	854,98
<b>TOTAL</b>						<b>9,0</b>		<b>26.390,92</b>

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
10.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	64,43	83,00	83,00



**OBRA:** ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

**PREÇO BASE:** SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERACÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

**MUNICÍPIO:** CARIRIÁÇU - CE

**DATA:** FEVEREIRO/2019

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

**BDI:** 28,82%

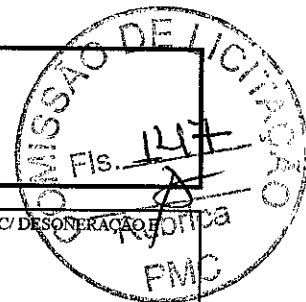
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	ORÇAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
10.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	99,69	99,69
10.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,17	14,39	86,34
10.4	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'9 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	153,42	306,84
10.5	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	4,37	5,63	309,65
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	1,61	2,07	165,60
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,75	2,37	3,05	246,29
10.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	5,20	6,70	100,50
10.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,61	23,97	47,94
10.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	3,00	31,11	40,08	120,24
10.11	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	27,86	35,89	35,89
10.12	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	93,62	120,60	482,40
10.13	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	UN	2,00	97,05	125,02	250,04
10.14	C1665	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	81,85	105,44	210,88
<b>TOTAL</b>						<b>10,0</b>		<b>2.545,30</b>

11.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					
11.1	06036	INSUMO	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	2,00	14,47	18,64	37,28
11.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	34,23	44,10	44,10
11.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	6,40	8,24	32,96
11.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	15,47	19,93	39,86
11.5	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	5,18	6,67	13,34
11.6	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	12,43	16,01	16,01
11.7	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,17	5,37	10,74
11.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	3,73	4,80	57,60

*[Handwritten signature]*





OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERADA  
SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

DATA: FEVEREIRO/2019

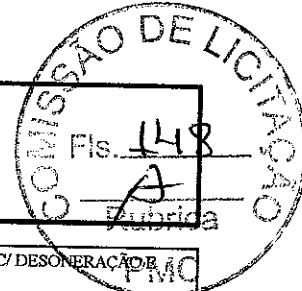
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
11.9	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,83	3,65	3,65
11.10	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	14,20	18,29	329,22
11.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	7,78	10,02	30,06
11.12	C3441	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	217,83	280,61	280,61
<b>TOTAL</b>						<b>11,0</b>		<b>895,43</b>

12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA							
12.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	35,84	46,17	277,02
12.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	12,93	16,66	83,30
12.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	18,72	24,12	24,12
12.4	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	176,32	227,14	227,14
12.5	11713	INSUMO SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	21,17	27,27	27,27
12.6	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,78	10,02	20,04
12.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,65	31,75	63,50
12.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,59	8,49	16,98
12.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	15,89	20,47	40,94
12.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,56	9,74	9,74
12.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,93	20,52	20,52
12.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,79	38,38	38,38
12.13	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	1,00	32,03	41,26	41,26
12.14	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	11,88	15,30	76,50



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO/2019 C/ DESONERAÇÃO DE  
SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE

DATA: FEVEREIRO/2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDI: 28,82%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT. S/BDI(R\$)	V.UNIT. C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
12.15	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2.139,86	2.756,56	2.756,56
<b>TOTAL</b>						<b>12,0</b>		<b>3.723,27</b>

13.0 LOUÇAS E METAIS								
13.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	356,25	458,92	917,84
13.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	165,18	212,78	425,56
13.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	39,69	51,13	102,26
13.4	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,28	203,01	261,52	857,79
<b>TOTAL</b>						<b>13,0</b>		<b>2.303,45</b>

14.0 PINTURAS								
14.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	33,25	6,40	8,24	273,98
14.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,04	16,70	21,51	237,47
14.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	33,25	14,29	18,41	612,13
14.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,04	11,27	14,52	160,30
14.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	10,08	14,31	18,43	185,77
14.6	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	10,08	13,22	17,03	171,66
<b>TOTAL</b>						<b>14,0</b>		<b>1.641,31</b>

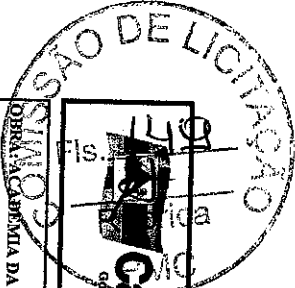
15.0 EQUIPAMENTOS								
15.1	COMP. 01		CONJUNTO 3 PARES DE BARRAS DE MARINHEIRO (EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA)	UN	1,00	1.000,70	1.289,10	1.289,10
15.2	COMP. 02		ESPALDAR SIMPLES	UN	1,00	711,34	916,35	916,35
15.3	COMP. 03		BANCO EM PRANCHA DE PINHO SOBRE BASE DE CONCRETO APARENTE	UN	3,00	450,87	580,81	1.742,43
15.4	COMP. 04		PRANCHA INCLINADA DE PINHO SOBRE BASE DE CONCRETO APARENTE	UN	3,00	433,82	558,85	1.676,55
15.5	COMP. 05		BARRA FIXA DE APOIO	UN	2,00	430,46	554,52	1.109,04
15.6	COMP. 06		BARRAS PARALELAS (PAR)	UN	1,00	537,68	692,64	692,64
15.7	COMP. 07		CONJUNTO BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UN	1,00	653,63	842,01	842,01
<b>TOTAL</b>						<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>	<b>8.268,12</b>

16.0 SERVIÇOS DIVERSOS								
16.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	226,56	9,25	11,92	2.700,68
<b>TOTAL</b>						<b>16,0</b>		<b>2.700,60</b>

**TOTAL GERAL C/ BDI** **114.503,22**

CARIRIÇU/CE, FEVEREIRO DE 2019

**Sávio Viduato Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



PREFEITURA DE  
**Carriacou**  
Governado Para o Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000

OBRA: CABINA DA SAÚDE - POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

MUNICÍPIO: CARRIACU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONCALO, VILA MARGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANERO/2019 C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO/2019  
BDI: 28,82%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.134,11	100%	6.134,11	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	914,17	100%	914,17	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
3.0	INFRAESTRUTURAS- FUNDADAÇÕES	10.214,25	100%	10.214,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
4.0	SUPERESTRUTURAS	12.222,02	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	3.367,98	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
6.0	ESQUADRIAS	2.878,99	43%	1.295,55	25%	719,75	30%	1.010,39	40%	1.347,19	0%	0,00	0%	0,00
7.0	COBERTURA	16.235,92	0%	0,00	50%	8.117,96	30%	863,70	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
8.0	REVESTIMENTOS	14.067,38	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
9.0	PISOS	26.390,92	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	30%	4.220,21	0%	0,00	35%	4.923,58
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.545,30	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	13.195,46	50%	13.195,46
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	895,43	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	1.272,65	50%	1.272,65
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	3.723,27	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	447,72	50%	447,72	0%	0,00
13.0	LOUÇAS E METAIS	2.303,45	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	1.861,64	50%	1.861,64	0%	0,00
14.0	PINTURAS	1.641,31	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	1.151,73	50%	1.151,73	0%	0,00
15.0	EQUIPAMENTOS	8.268,12	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	8.268,12	0%	0,00	50%	820,66
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2.700,60	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL GERAL COM BDI		114.503,22	16,21%	18.558,08	13,94%	15.959,11	14,06%	16.103,06	15,11%	17.296,60	20,67%	23.673,42	20,61%	22.912,95
TOTAL ACUMULADO		114.503,22	16,21%	18.558,08	30,15%	34.517,19	44,21%	50.620,25	59,31%	67.916,85	79,99%	91.590,27	100,00%	114.503,22

CARRIACU/CE, FEVEREIRO 2019

**Sandro Mendes Menton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERACÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE	DATA: FEVEREIRO 2019
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM	BDE: 28,82%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	ÁREA DA PLACA = (2,00 x 5,00) = 10,00m <sup>2</sup>
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	226,56	ÁREA DO TERRENO = (23,60 x 9,60) = 226,56m <sup>2</sup>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,47	(PERIMETRO FUND. DAS PAREDES A EXECUTAR x LARG x ALT) = (21,60x0,40x0,60) = 5,18m <sup>3</sup> + (ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS) ≥ QTD. x (ÁREA DA SAPATA x PROFUNDIDADE) = 2x(0,85x0,85x0,80) = 1,16 + 6x(0,70x0,70x0,80) = 2,35 + 3x(0,75x0,80x0,80) = 1,44 + 1x(0,70x0,60x0,80) = 0,34 TOTAL = (5,18+1,16+2,35+1,44+0,34) = 10,47m <sup>3</sup>
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,38	REATERRO DAS SAPATAS >> (VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS - VOLUME DE REATERRO DAS SAPATAS) = (10,47 - 3,09) = 7,38m <sup>3</sup>
<b>3.0 INFRAESTRUTURAS- FUNDACOES</b>						
3.1	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,26	LASTRO DE CONCRETO DAS SAPATAS >> (ÁREA DAS SAPATAS x ESPESSURA DO LASTRO) = 2x(0,85x0,85x0,80x0,05) = 0,06 + 6x(0,70x0,70x0,80) = 0,12 + 3x(0,75x0,80x0,80) = 0,07 + 1x(0,70x0,60x0,80) = 0,02 TOTAL = 0,26m <sup>3</sup>
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,65	TOTAL = VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS = 2,19m <sup>3</sup> + VIGAS DE FUNDAÇÃO = 1,46m <sup>3</sup> TOTAL = (2,19+1,46) = 3,65m <sup>3</sup>
3.3	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,84	TOTAL = ÁREA DE FORMA DAS SAPATAS = 17,84m <sup>2</sup>
3.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,25	TOTAL = ÁREA DE FORMA DAS VIGAS DE FUND. = 28,25m <sup>2</sup>
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,60	TOTAL = PESO ARMADURA AÇO CA-60 DE 5,0mm = VIGAS DE FUNDAÇÃO = 42,80kg + SAPATAS = 10,80kg TOTAL = 53,60kg
3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,60	TOTAL = PESO ARMADURA AÇO CA-50 DE 6,3mm >> VIGAS = 0,6kg
3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	100,20	TOTAL = PESO ARMADURA AÇO CA-50 DE 8,0mm >> SAPATAS = 59,90kg + VIGAS = 40,30kg TOTAL = 100,20kg
3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,40	TOTAL = PESO ARMADURA AÇO CA-50 DE 10,0mm DAS VIGAS DE FUND. = 24,40kg
3.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	139,50	TOTAL = PESO ARMADURA AÇO CA-50 DE 12,5mm >> SAPATAS = 75,30kg + VIGAS = 64,20kg TOTAL = 139,50kg
3.10	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,65	TOTAL = VOLUME DE CONCRETO DA FUNDAÇÃO = 3,65m <sup>3</sup>
<b>4.0 SUPERESTRUTURAS</b>						
4.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,85	TOTAL = VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS = 0,68m <sup>3</sup> + VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS = 2,17m <sup>3</sup> TOTAL = 2,85m <sup>3</sup>
4.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	49,86	TOTAL = ÁREA DE FORMA >> VIGAS = 14,02m <sup>2</sup> + PILARES = 35,84m <sup>2</sup> TOTAL = 49,86m <sup>2</sup>
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,10	TOTAL = PESO ARMADURA CA-60 DE 5,0mm >> VIGAS = 20,00kg + PILARES = 40,10kg TOTAL = 60,10kg
4.4	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,60	TOTAL = PESO ARMADURA CA-50 DE 6,3mm >> VIGAS = 0,60kg
4.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,10	TOTAL = PESO ARMADURA CA-50 DE 8,0mm >> VIGAS = 31,10kg





OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERADA E SEINFRA 2014 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

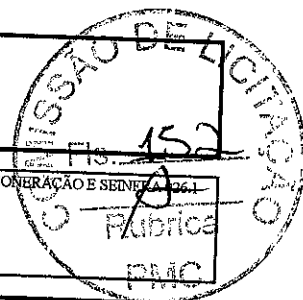
DATA: FEVEREIRO 2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES, VILA MIRAGEM

BDE: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÁLCULO
4.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	TOTAL = PESO ARMADURA CA-50 DE 10,0mm >> VIGAS = 34,00kg
4.7	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,20	TOTAL = PESO ARMADURA CA-50 DE 12,5mm >> VIGAS = 161,20kg
4.8	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,85	TOTAL = VOLUME DE CONCRETO DA SUPERESTRUTURA = (0,68+2,17) = 2,85m³
4.9	C4456	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	14,20	SOMA DAS ÁREAS INTERNAS DOS AMBIENTES = 14,20m²
<b>5.0. PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	54,00	PERÍMETRO DAS ALVENARIAS x ALTURA = (7,10 + 7,10 + 2,0 + 1,70 + 1,70 + 2,0) x 2,50 = 54,00m²
<b>6.0. ESQUADRIAS</b>						
6.1	C1977	SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	3,00	PORTAS = 03 UNIDADES
6.2	C1284	SEINFRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	0,72	JANELAS = (LARGURA x ALTURA) x QUANTIDADE = (0,60 x 0,30) x 4,00 = 0,72m²
<b>7.0. COBERTURA</b>						
7.1	C1336	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TBSOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	89,64	ÁREA DA COBERTA = 89,64m²
7.2	C4463	SEINFRA	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	25,93	COMPRIIMENTO DA CUMEIRA = 25,93m
7.3	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	89,64	ÁREA DA COBERTA = 89,64m²
<b>8.0. REVESTIMENTOS</b>						
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	125,79	CHAPISCO DAS PAREDES >> WCs + DEPÓSITO = ((1,60x8) + (3,30x4) + (1,70x8) + (0,15x10)) x 2,50 = 102,75m² + PILARES = ((0,30+0,30+0,30) x 2 + (0,30x2,10)x3 = 5,04m² JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m² ÁREA TOTAL = (102,75+28,80) - (5,04+0,72) = 125,79m²
8.2	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,04	CHAPISCO DO TETO >> BANHEIROS = (2,72+2,72) = 5,44m² + DEPÓSITO = 5,60m² TOTAL = 11,04m²
8.3	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	96,09	EMBOÇO P/ CERÂMICA 40x40cm >> WC MASCULINO = ((1,70x2)+(1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + WC FEMININO = ((1,70x2) + (1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + DEPÓSITO = ((3,30x2)+(1,70x2)x2,50) = 25,00m² + CERÂMICA 10x10cm >> PILARES = ((0,30+0,30+0,30)x2+(0,30+0,30+0,30)x6) x 3,20 = 28,80m² + FACHADA = (2,2+0,8+0,55+0,40+7,10 + 2,0 + 2,0) x 1,0 = 15,05m² - ÁREA DE ESQUADRIAS >> PORTAS = (0,80x2,10)x3 = 5,04m² + JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m² ÁREA TOTAL = (16,50+16,50+25,00+28,80+15,05) - (5,04+0,72) = 96,09m²
8.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,70	REBOCO = (ÁREA DO CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO) = (125,79 - 96,09) = 29,70m²
8.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	11,04	REBOCO DO TETO = BANHEIROS = (2,72+2,72) = 5,44m² + DEPÓSITO = 5,60m² TOTAL = 11,04m²
8.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACTIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	52,24	CERÂMICA 40x40cm >> WC MASCULINO = ((1,70x2)+(1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + WC FEMININO = ((1,70x2) + (1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + DEPÓSITO = ((3,30x2)+(1,70x2)x2,50) = 25,00m² - ÁREA DE ESQUADRIAS >> PORTAS = (0,80x2,10)x3 = 5,04m² + JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m² ÁREA TOTAL = (16,50+16,50+25,00) - (5,04+0,72) = 52,24m²



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERADA E SEINFRA 2011 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE

DATA: FEVEREIRO 2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDE: 28,82%

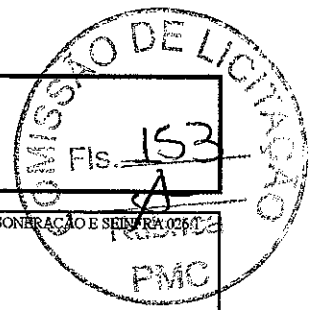
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
8.7	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,24	CERÂMICA 40x40cm >> WC MASCULINO = ((1,70x2)+(1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + WC FEMININO = ((1,70x2) + (1,60x2) x 2,50) = 16,50m² + DEPÓSITO = ((3,30x2)+(1,70x2)x2,50) = 25,00m² - ÁREA DE ESQUADRIAS >> PORTAS = (0,80x2,10)x3 = 5,04m² + JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m² ÁREA TOTAL = (16,50+16,50+25,00) - (5,04 + 0,72) = 52,24m²
8.8	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	43,85	CERÂMICA 10x10cm >> PILARES = ((0,30+0,30+0,30)x2+(0,30+0,30+0,30+0,30) x 6) x 3,20 = 28,80m² + FACHADA = (2,2+0,8+0,55+0,40+7,10 + 2,0 + 2,0) x 1,0 = 15,05m² ÁREA TOTAL = (28,80+15,05) = 43,85m²
8.9	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	43,85	CERÂMICA 10x10cm >> PILARES = ((0,30+0,30+0,30)x2+(0,30+0,30+0,30+0,30) x 6) x 3,20 = 28,80m² + FACHADA = (2,2+0,8+0,55+0,40+7,10 + 2,0 + 2,0) x 1,0 = 15,05m² ÁREA TOTAL = (28,80+15,05) = 43,85m²

9.0 PISOS						
ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
9.1	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	65,00	CONTRAPISO = ÁREA DE PISO DOS BANHEIROS = (COMPRIMENTO x LARGURA) x QUANTIDADE = (1,70 x 1,60) x 2,00 = 5,44m² + ÁREA DO DEPÓSITO = (3,30 x 1,70) = 5,61m² + ÁREA DA VIVÊNCIA = 53,95m² ÁREA TOTAL (5,44 + 5,61 + 53,95) = 65,00m²
9.2	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	65,00	REGULARIZAÇÃO = ÁREA CONTRAPISO = 65,00m²
9.3	87630	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	11,05	CERÂMICA (40x40) = ÁREA REGULARIZAÇÃO = 11,05m²
9.4	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11,05	REJUNTAMENTO = ÁREA CERÂMICA = 11,05m²
9.5	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	53,95	PISO INDUSTRIAL > ÁREA DE VIVÊNCIA = 53,95m²
9.6	C3132	SEINFRA	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	15,83	BASE DE BRITA > ((ÁREA PARA EQUIPAMENTOS + ÁREA MULTIFUNÇÃO = (107,94 + 50,37) x 0,10) = 15,83m³
9.7	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	15,83	VOLUME DE CARGA = VOLUME DE BRITA = 15,83m³
9.8	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	15,83	VOLUME DE TRANSPORTE = VOLUME DE CARGA = 15,83m³
9.9	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,08	PISO EM CONCRETO > ((ÁREA PARA EQUIPAMENTOS + ÁREA MULTIFUNÇÃO = (107,94 + 50,37) x 0,07) = 11,08m³
9.10	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	158,31	POLIMENTO EM CONCRETO > ((ÁREA PARA EQUIPAMENTOS + ÁREA MULTIFUNÇÃO = (107,94 + 50,37) = 158,31m²
9.11	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRÉTA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	158,31	LONA PLÁSTICA > ((ÁREA PARA EQUIPAMENTOS + ÁREA MULTIFUNÇÃO = (107,94 + 50,37) = 158,31m²
9.12	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	M	19,20	JUNTA DE DILATAÇÃO = (9,60 + 9,60) = 19,20m

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
10.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	01 UNIDADE
10.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	01 UNIDADE
10.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	06 UNIDADES
10.4	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	02 UNIDADES
10.5	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	55,00 METROS
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	80,00 METROS
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,75	80,75 METROS

Handwritten signature or initials.



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERACÃO E SEINFRA 0261 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

DATA: FEVEREIRO 2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDI: 28,82%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ORÇAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÁLCULO
10.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	15,00 METROS
10.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	02 UNIDADES
10.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	03 UNIDADES
10.11	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	01 UNIDADE
10.12	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	04 UNIDADES
10.13	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00	02 UNIDADES
10.14	C1665	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	02 UNIDADES

11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						
11.1	06036	INSUMO	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	2,00	02 UNIDADES
11.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	01 UNIDADE
11.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	04 UNIDADES
11.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	02 UNIDADES
11.5	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	02 UNIDADES
11.6	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	01 UNIDADE
11.7	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES
11.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	12 UNIDADES
11.9	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	01 UNIDADE
11.10	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	18,00 METROS
11.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	03 UNIDADES
11.12	C3441	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	01 UNIDADE

12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIA						
12.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	6,00 METROS
12.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	5,00 METROS
12.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	1,00 METRO
12.4	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE





OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERACÃO E SEM R.A. 0201 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

DATA: FEVEREIRO 2019

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

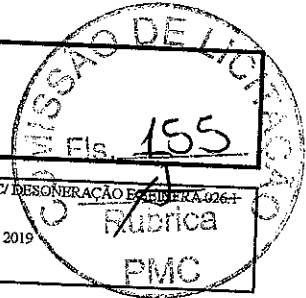
BDE: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.5	11713	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	01 UNIDADE
12.6	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES
12.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES
12.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES
12.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES
12.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	01 UNIDADE
12.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	01 UNIDADE
12.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	01 UNIDADE
12.13	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	1,00	01 UNIDADE
12.14	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	05 UNIDADES
12.15	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	01 UNIDADE

13.0 LOUÇAS E METAIS						
13.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	02 UNIDADES
13.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	02 UNIDADES
13.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	02 UNIDADES
13.4	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,28	BARRA DE APOIO = (0,82 x 4) = 3,28m

14.0 PINTURAS						
14.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	33,25	EMASSAMENTO DAS PAREDES (Fachadas)= (PINTURA COM ALTURA 2,08) - (JANELAS + PORTAS). PINTURA H:2,08 = (6,50 + 7,10 + 2,0 + 2,0) x 2,08 = 36,61m² - JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m². PORTAS = (0,80x1,10)x3 = 2,64m². TOTAL = (36,61) - (0,72+2,64) = 33,25m²
14.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,04	EMASSAMENTO DO TETO >> BANHEIROS = (2,72+2,72) = 5,44m² + DEPÓSITO = 5,60m² TOTAL = 11,04m²
14.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	33,25	PINTURA EXTERNA (Fachadas)= (PINTURA COM ALTURA 2,08) - (JANELAS + PORTAS). PINTURA H:2,08 = (6,50 + 7,10 + 2,0 + 2,0) x 2,08 = 36,61m² - JANELAS = (0,60x0,30)x4 = 0,72m². PORTAS = (0,80x1,10)x3 = 2,64m². TOTAL = (36,61) - (0,72+2,64) = 33,25m²
14.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,04	PINTURA DO TETO >> BANHEIROS = (2,72+2,72) = 5,44m² DEPÓSITO = 5,60m² TOTAL = 11,04m²
14.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	10,08	PINTURA PORTAS DE MADEIRA = ((0,80x2,10)x3)x2 = 10,08m²
14.6	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	10,08	PINTURA PORTAS DE MADEIRA = ((0,80x2,10)x3)x2 = 10,08m²



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERAÇÃO FISCAL DE 02%+ (DESONERADA)

DATA: FEVEREIRO 2019

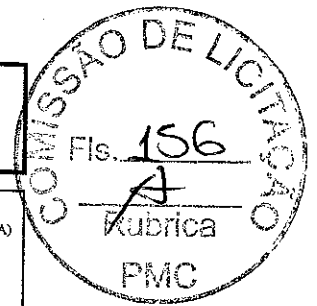
BDE: 28,82%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÁLCULO
<b>15.0 EQUIPAMENTOS</b>						
15.1	COMP. 01		CONJUNTO 3 PARES DE BARRAS DE MARINHEIRO (EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA)	UN	1,00	01 UNIDADE
15.2	COMP. 02		ESPALDAR SIMPLES	UN	1,00	01 UNIDADE
15.3	COMP. 03		BANCO EM PRANCHA DE PINHO SOBRE BASE DE CONCRETO APARENTE	UN	3,00	03 UNIDADES
15.4	COMP. 04		PRANCHA INCLINADA DE PINHO SOBRE BASE DE CONCRETO APARENTE	UN	3,00	03 UNIDADES
15.5	COMP. 05		BARRA FIXA DE APOIO	UN	2,00	02 UNIDADES
15.6	COMP. 06		BARRAS PARALELAS (PAR)	UN	1,00	01 UNIDADE
15.7	COMP. 07		CONJUNTO BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UN	1,00	01 UNIDADE
<b>16.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
16.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	226,56	ÁREA DA LIMPEZA = 226,56m²

CARIRIÁÇU/CE, FEVEREIRO DE 2019

**Sérgio Cláudio Werton**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A31437-7



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO 2019  
BDI: 28,82%

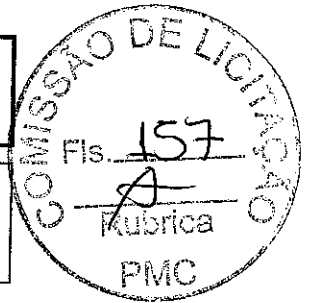
**COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SEINFRA 026.1**

Preço Adotado: 5,2800		Unid: M2			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,13	13,21	1,7173
10498	CARPINTEIRO	H	0,13	17,83	2,3179
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>4,0352</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11724	PREGO	KG	0,012	11,26	0,1351
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	16,44	0,6576
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,009	25,54	0,2299
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	11,25	0,225
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>1,2476</b>
			Total Simples		5,28
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5,28</b>

Preço Adotado: 98,9300		Unid: M2			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,35	13,21	4,6235
12391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>10,864</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,63	8,07	5,2455
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	11,26	0,3378
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	16,44	21,372
10169	AÇO CA-60	KG	0,74	4,64	3,4336
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97	4,74	4,5978
18283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	M2	1	32	32
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>66,9867</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0840	CONCRETO P/VIBR. - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	332,0838	13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,04	194,83	7,7932
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>21,0766</b>
			Total Simples		98,93
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>98,93</b>

Preço Adotado: 659,0500		Unid: UN			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,4	13,21	18,494
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	17,83	66,8625
12391	PEDREIRO	H	1,4	17,83	24,962
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	14,52	54,45
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>164,7685</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	24,67	74,01
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1	123,45	123,45
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
10169	AREIA MEDIA	M3	0,0106	51	0,5406
11724	PREGO	KG	0,25	11,26	2,815
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6	1,38	8,28
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL.	UN	1	36,66	36,66
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	191,18	191,18
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,46	0,7912
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	1,1	1,892
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>494,2788</b>
			Total Simples		659,05
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>659,05</b>

Preço Adotado: 357,9700		Unid: M2			
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	2,5	17,83	44,575
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5	14,52	36,3
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>80,875</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	1,35	8,05	10,8675
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,038	2.922,83	111,0675
12257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	M2	1,05	147,77	155,1585
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>277,0935</b>
			Total Simples		357,97
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>357,97</b>



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI DE JANEIRO /2019 C/  
DESONERAÇÃO E SEMFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO 2019  
BDI: 28,82%

Preço Adotado: 115,2000		Unid: M2	
<b>MATERIAIS</b>			
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,18 10,9 1,962
11724	PREGO	KG	0,12 11,26 1,3512
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,025 2,922,83 73,0708
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>76,384</b>
<b>MAO DE OBRA</b>			
10498	CARPINTEIRO	H	1,2 17,83 21,396
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2 14,52 17,424
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>38,82</b>
		Total Simples	115,2
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>115,2</b>

Preço Adotado: 20,4300		Unid: M	
<b>MAO DE OBRA</b>			
12543	SERVENTE	H	0,5 13,21 6,605
12391	PEDREIRO	H	0,5 17,83 8,915
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>15,52</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL. HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:2:9	M3	0,002 446,836 0,8937
		<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>0,8937</b>
<b>MATERIAIS</b>			
10926	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3 1,34 4,02
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>4,02</b>
		Total Simples	20,43
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,43</b>

Preço Adotado: 81,6900		Unid: M2	
<b>MAO DE OBRA</b>			
12543	SERVENTE	H	0,72 13,21 9,5112
11328	LADRILHISTA	H	0,72 17,83 12,8376
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>22,3488</b>
<b>MATERIAIS</b>			
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8 2 16
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4	M2	1,1 39,4 43,34
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>59,34</b>
		Total Simples	81,69
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,69</b>

Preço Adotado: 7,4100		Unid: M2	
<b>MAO DE OBRA</b>			
12543	SERVENTE	H	0,2 13,21 2,642
11328	LADRILHISTA	H	0,2 17,83 3,566
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>6,208</b>
<b>MATERIAIS</b>			
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,422 2,86 1,2069
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>1,2069</b>
		Total Simples	7,41
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7,41</b>

Preço Adotado: 63,6000		Unid: M2	
<b>MAO DE OBRA</b>			
12543	SERVENTE	H	0,72 13,21 9,5112
11328	LADRILHISTA	H	0,72 17,83 12,8376
		<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>22,3488</b>
<b>MATERIAIS</b>			
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1 30,23 33,253
16508	ARGAMASSA COLANTE PRE-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4 2 8
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>41,253</b>
		Total Simples	63,6
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	0
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63,6</b>



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDERÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/  
DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO 2019  
BDI: 28,82%

Preço Adotado: 11,9600		Unid: M2			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,23	13,21	3,0383
11328	LADRILHISTA	H	0,23	17,83	4,1009
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>7,1392</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	1,652	2,86	4,7247
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>4,7247</b>
			Total Simples		11,86
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11,86</b>

Preço Adotado: 93,0900		Unid: M2			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,2	13,21	15,852
11328	LADRILHISTA	H	1,2	17,83	21,396
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>37,248</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1-5	M3	0,02	625,0005	12,5
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>12,5</b>
<b>MATERIAIS</b>					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSOES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	39,4	43,34
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>43,34</b>
			Total Simples		93,09
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93,09</b>

Preço Adotado: 107,0200		Unid: M3			
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0067	39,6243	0,2642
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0067	127,7719	0,8518
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0089	54,373	0,4857
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0044	154,2144	0,6785
10642	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0017	80,8635	0,1402
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0116	206,8212	2,3991
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0115	62,2353	0,7136
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019	165,6898	0,3093
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>		<b>5,8425</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,04	13,21	0,5284
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>0,5284</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	1,3	66,7794	86,8132
C5244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1	12,5742	13,8316
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>100,6448</b>
			Total Simples		107,02
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>107,02</b>

Preço Adotado: 2,9400		Unid: M3			
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,0196	13,21	0,2589
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>0,2589</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	117,8593	1,155
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	155,5511	1,5244
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>		<b>2,6794</b>
			Total Simples		2,94
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2,94</b>

Preço Adotado: 39,2800		Unid: M3			
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,3333	117,8593	39,2825
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>		<b>39,2825</b>
			Total Simples		39,28
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>39,28</b>

Preço Adotado: 12,6700		Unid: M2	
<b>EMPREITADA</b>			



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO 2019 C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO 2019  
BDI: 28,82%

17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	1	12,67	12,67
<b>TOTAL EMPREITADA</b>					<b>12,67</b>
Total Simples					12,67
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,67</b>

Preço Adotado: 34,5700

Unid: M					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,2	17,83	3,566
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,566</b>
MATERIAIS					
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	UN	0,25	124,01	31,0025
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>31,0025</b>
Total Simples					34,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>34,57</b>

Preço Adotado: 77,3900

Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1	18,07	18,07
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	14,52	14,52
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>32,59</b>
MATERIAIS					
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MÚTIRÃO)	UN	1	44,8	44,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>44,8</b>
Total Simples					77,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>77,39</b>

Preço Adotado: 119,1000

Unid: UN					
MATERIAIS					
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	119,1	119,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>119,1</b>
Total Simples					119,1
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>119,1</b>

Preço Adotado: 93,6200

Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>
MATERIAIS					
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,77</b>
Total Simples					93,62
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>93,62</b>

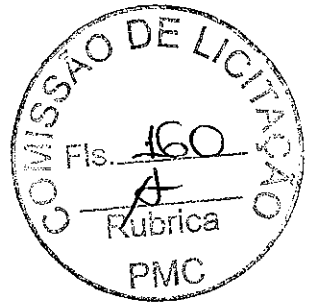
Preço Adotado: 97,0500

Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>
MATERIAIS					
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	UN	1	61,2	61,2
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>61,2</b>
Total Simples					97,05
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>97,05</b>

Preço Adotado: 81,8500

Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,849</b>
MATERIAIS					
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	46	46
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>46</b>
Total Simples					81,85

*[Handwritten signature]*



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/  
DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)  
DATA: FEVEREIRO 2019  
BDI: 28,82%

Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81,85</b>

Preço Adotado: 217,8300		Unid: UN			
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	0,7	13,21	9,247
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,247</b>	
MATERIAIS					
16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMP	UN	1	208,58	208,58
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>208,58</b>	
			Total Simples	217,83	
Encargos		INCLUSOS			
BDI		0			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>217,83</b>		

Preço Adotado: 32,0300		Unid: UN			
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,46	17,83	8,2018
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46	14,32	6,6792
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>14,881</b>	
MATERIAIS					
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2)	UN	1	11,72	11,72
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	43,56	2,5047
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,091	32,16	2,9266
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>17,1513</b>	
			Total Simples	32,03	
Encargos		INCLUSOS			
BDI		0			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32,03</b>		

Preço Adotado: 2.139,5600		Unid: UN			
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	5	13,21	66,05
12391	PEDREIRO	H	9	17,83	160,47
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>226,52</b>	
MATERIAIS					
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	2	187	374
10109	AREIA MEDIA	M3	0,109	51	5,559
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1	168,23	168,23
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,30M	UN	6	113,36	680,16
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9	0,46	33,534
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>1.261,48</b>	
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	5,52	22,457	123,9626
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,23	80,423	18,4973
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	8,04	46,235	371,7294
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	4	27,8228	111,2912
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,23	114,6825	26,377
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>651,8578</b>	
			Total Simples	2.139,86	
Encargos		INCLUSOS			
BDI		0			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.139,86</b>		

Preço Adotado: 203,0100		Unid: M			
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	0,35	13,21	4,6235
12391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
11530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>26,911</b>	
MATERIAIS					
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	M	1	176	176
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55	0,0275
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>176,0965</b>	
			Total Simples	203,01	
Encargos		INCLUSOS			
BDI		0			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>203,01</b>		

Preço Adotado: 14,3100		Unid: M2			
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	14,52	4,356
12395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475

J

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando Para o Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/  
DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

DATA: FEVEREIRO 2019


ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

BDI: 28,82%

				TOTAL MAO DE OBRA		10.6035
MATERIAIS						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275	
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,45	7,62	3,429	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>3,704</b>
					Total Simples	14,31
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14,31</b>

				MAO DE OBRA		Unid: M2
Preço Adotado: 9,2500						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,247</b>
					Total Simples	9,25
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,25</b>

CARIRIÁÇU, FEVEREIRO DE 2019

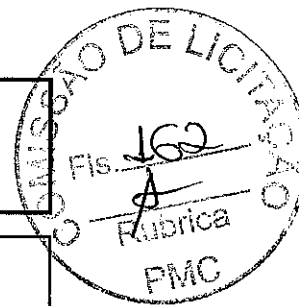
  
Sivaldo da Silva Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7

J





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU  
 CNPJ: 06.738.132/0001-00  
 RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	PREÇO BASE: SINAPI CE JANEIRO /2019 C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026.1 (DESONERADA)
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE	DATA: FEVEREIRO 2019
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM	BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Preço Adotado: 1.000,7000					Unid: UN
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,5000	14,5200	36,3000
I0040	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	4,0000	14,5200	58,0800
I1858	SERRALHEIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>198,7250</b>
MATERIAIS					
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	14,3700	39,7100	570,6327
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,1200	192,0400	23,0448
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	48,0000	1,6700	80,1600
I1061	ELETRODOS	KG	5,1000	16,5000	84,1500
I2293	ZARCÃO	L	0,5600	20,3400	11,3904
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	12,6000	1,3200	16,6320
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,7300	21,4600	15,6658
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>801,6757</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	5,1000	0,0592	0,3019
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>0,3019</b>
					Total Simples 1000,7
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1000,7</b>

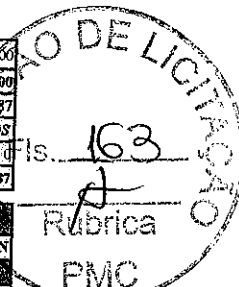
Preço Adotado: 711,3400					Unid: M3
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,2000	13,2100	29,0620
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,2000	14,5200	31,9440
I0040	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,6000	14,5200	52,2720
I1858	SERRALHEIRO	H	3,6000	17,8300	64,1880
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>177,4660</b>
MATERIAIS					
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	4,2000	39,7100	166,7820
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	M	8,4000	27,5300	231,2520
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0400	192,0400	7,6816
I1061	ELETRODOS	KG	4,6000	16,5000	75,9000
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
I2293	ZARCÃO	L	0,5000	20,3400	10,1700
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	11,3600	1,3200	14,9952
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,6400	21,4600	13,7344
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>533,8752</b>
					Total Simples 711,3400
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>711,3400</b>

Preço Adotado: 450,8700					Unid: UN
MATERIAIS					
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>24,8824</b>
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3400	347,1032	118,0151
I1496	MADEIRA (PINHO) DE 1A	M3	0,0600	2160,0000	129,6000
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,3400	194,8300	66,2422
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,1020	38,7053	3,9479
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,1500	18,6844	40,1715
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>357,9767</b>
MAO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	2,0000	17,83	35,6600
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,83	17,8300

J

H

10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,52	14,5200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>60,0100</b>
Total Simples					60,01
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>60,01</b>

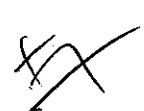


<b>Preço Adotado: 433,8200</b>					
					Unid: UN
<b>MATERIAIS</b>					
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	0,5500	39,7100	21,8405
11061	ELETRODOS	KG	0,5000	16,5000	8,2500
12293	ZARCÃO	L	0,0700	20,3400	1,4238
11346	LIXA PARA FERRO	UN	1,2400	1,3200	1,6368
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,0700	21,4600	1,5022
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>59,5357</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2500	347,1032	86,7758
11495	MADEIRA (PINHO) DE 1A	M3	0,0630	2160,0000	136,0800
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,2500	194,8300	48,7075
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0570	38,7053	2,2062
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,1500	18,6844	40,1715
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>313,9410</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11858	SERRALHEIRO	H	1,0000	17,83	17,8300
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,83	17,8300
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,52	14,5200
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,7000	14,5200	10,1640
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>60,3440</b>
Total Simples					433,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>433,82</b>

<b>Preço Adotado: 430,4600</b>					
					Unid: UN
<b>MATERIAIS</b>					
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	6,1000	39,7100	242,2310
11061	ELETRODOS	KG	1,7250	16,5000	28,4625
12293	ZARCÃO	L	0,7700	20,3400	15,6618
11346	LIXA PARA FERRO	UN	4,2780	1,3200	5,6470
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,7700	21,4600	16,5242
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>333,4089</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11858	SERRALHEIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	14,5200	29,0400
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	14,5200	14,5200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>97,0500</b>
Total Simples					430,46
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>430,46</b>

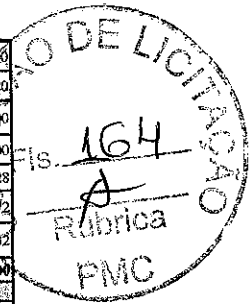
<b>Preço Adotado: 537,6800</b>					
					Unid: UN
<b>MATERIAIS</b>					
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,1200	192,0400	23,0448
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	UN	16,0000	1,6700	26,7200
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	9,0000	39,7100	357,3900
11061	ELETRODOS	KG	1,1500	16,5000	18,9750
12293	ZARCÃO	L	1,1400	20,3400	23,1876
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,8500	1,3200	3,7620
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,1400	21,4600	24,4644
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>477,5436</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11858	SERRALHEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,3000	14,5200	18,8760
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>60,1410</b>
Total Simples					537,68
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>537,68</b>

<b>Preço Adotado: 653,6300</b>					
					Unid: UN
<b>MATERIAIS</b>					
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,1200	192,0400	23,0448



I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	UN	16,0000	1,6700	26,7200
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	8,2000	39,7100	325,6220
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	M	3,0000	27,5300	82,5900
I1061	ELETRODOS	KG	1,8000	16,5000	29,7000
I2293	ZARCÃO	L	1,4200	20,3400	28,8828
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	4,4600	1,3200	5,8872
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,4200	21,4600	30,4732
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>552,9200</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1858	SERRALHEIRO	H	2,3500	17,8300	41,9005
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,3500	14,5200	34,1220
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,7000	14,5200	24,6840
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>100,7065</b>
Total Simples					653,63
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>653,63</b>

CARRIÇA/CE, FEVEREIRO DE 2019



  
**Savio Cidade Werton**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A81437-7

J

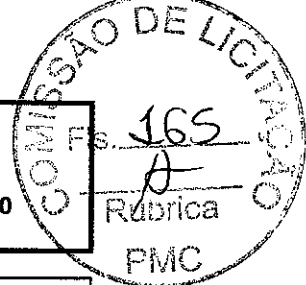


PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando Para o Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CNPJ: 06.738.132/0001-00

RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16

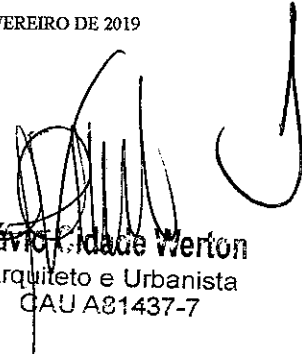
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

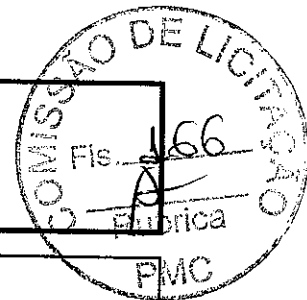
<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>
--------------	---------------

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

CARIRIÁÇU/CE, FEVEREIRO DE 2019

  
Sérgio Ricardo Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

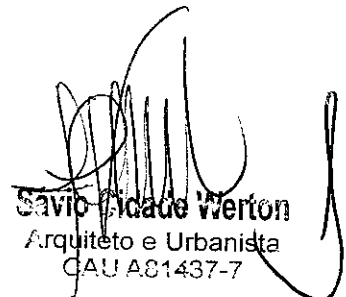
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

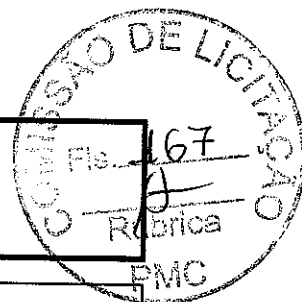
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

**ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,47	0,36
D	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

CARIRIÁÇU/CE, FEVEREIRO DE 2019

  
Savio Ricardo Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7

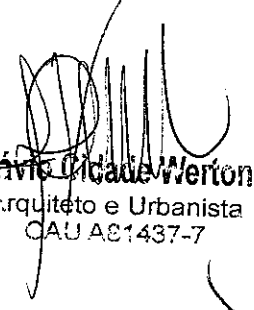


OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

CARIRIÁÇU/CE, FEVEREIRO DE 2019

  
Silvio Cícada Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU AE1437-7



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Caririáçu - Ceará.  
Comissão Permanente de Licitação  
Caririáçu-Ceará.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.23.01**

Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.23.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



### ANEXO III

#### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.

#### A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECIAL DE BDI: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





### ANEXO III

**TOMADA DE PREÇOS Nº2019.04.23.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.

#### B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

<b>INSUMO:</b>					
<b>PREÇO ADOTADO:</b>					
<b>UNID:</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					
<b>ENCARGOS:</b>					
<b>BDI:</b>					
<b>TOTAL GERAL:</b>					

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, Caririáçu-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.**

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período até 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0503.10.301.0047.1.067 e Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos no prazo até 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

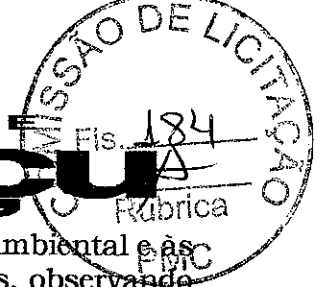


#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caririáçu;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o setor de engenharia da prefeitura municipal de Caririáçu para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caririáçu-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

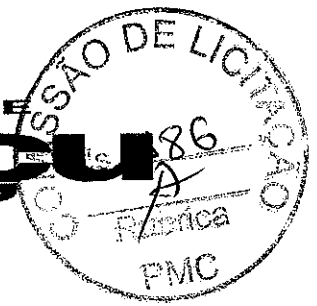
02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



## **ANEXO - V - DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.23.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CEARÁ.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  
**(Reconhecimento de firma do assinante)**





**ANEXO - VI**  
**A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**  
(Colocar em papel timbrado)

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**

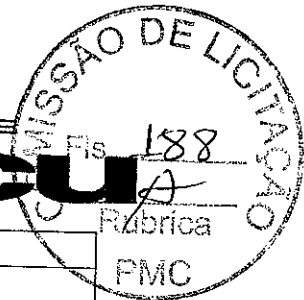
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01.**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



	TOTAL DO GRUPO C			
D	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>			
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3			
	TOTAL DO GRUPO D			
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS			
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS			

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ANEXO - VI**  
**B - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(Colocar em papel timbrado)

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01.**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal